



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - COMPANHIA ABERTA • CNPJ 04.913.711/0001-08 • NIRE 15300000114  
Avenida Presidente Vargas, nº 251, Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará



#### h. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas conforme as normas do CMN/BACEN, associadas a avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682/1999 (Nota 7.2).

#### i. Outros Créditos – Operações com Cartão de Crédito

Os valores a faturar estão representados por valores a receber dos usuários de cartão de crédito pela utilização em estabelecimentos conveniados às bandeiras MasterCard e Bcard (bandeira própria). Estes valores são contabilizados em títulos e créditos a receber, com característica de concessão de crédito (Nota 8c).

#### j. Outros valores e bens

Compostos, basicamente, por bens não destinados a uso, correspondentes a imóveis disponíveis para venda, classificados como bens recebidos em dação em pagamento e registrados pelo valor contábil do empréstimo ou financiamento, os quais são ajustados a valor de mercado por meio de provisão por desvalorização, de acordo com as normas vigentes; e Despesas Antecipadas, correspondentes a aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em exercícios futuros.

#### k. Investimentos

Os investimentos estão registrados inicialmente pelo custo de aquisição, retificados por provisões para perdas por desvalorização, quando aplicável.

#### l. Imobilizado de uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controle dos bens para a entidade.

O ativo imobilizado do Banco é demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da respectiva conta de depreciação, cujo valor é calculado pelo método linear às seguintes taxas anuais: imóveis de uso -4% ao ano; instalações, móveis, equipamentos de uso, sistemas de segurança e comunicações - 10% ao ano; sistemas de transporte - 20% ao ano; e sistemas de processamento de dados - 20% ao ano, e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

A Administração do Banco entende serem essas taxas que melhor espelham a depreciação do seu imobilizado pelo uso, ação do tempo e desgaste por obsolescência.

A composição dos valores dos custos dos bens e suas depreciações correspondentes estão apresentadas na Nota 09.

#### m. Intangível

O intangível corresponde aos ativos não monetários identificáveis sem substância física, adquiridos ou desenvolvidos pela instituição, destinados a manutenção do Banco ou exercido com essa finalidade, de acordo a Resolução CMN n.º 4534, de 24 de novembro de 2016.

Esse grupo está representado por aquisição de *software*. São registrados ao custo, deduzido da amortização pelo método linear durante a vida útil estimada (20% ao ano), a partir da data da sua disponibilidade para uso, e ajustado por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável.

Gastos com o desenvolvimento interno de *software* são reconhecidos como ativo quando é possível demonstrar a intenção e a capacidade de concluir e utilizar tal desenvolvimento, bem como mensurar com segurança os custos diretamente atribuíveis ao intangível. Tais custos são amortizados durante sua vida útil estimada, considerando os benefícios econômicos futuros esperados.

A amortização é calculada pelo método linear às taxas divulgadas na Nota 09.

#### n. Redução ao valor recuperável de ativos ("impairment")

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperado. A partir do exercício de 2008, esse procedimento passou a ser realizado, no mínimo, anualmente. Eventuais perdas, quando identificadas, são reconhecidas no resultado.

Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias de títulos mantidos até o vencimento e ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, anualmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Caso seja detectada uma perda, esta é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

#### o. Depósitos e captações no mercado aberto

Depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base pro-rata dia.

A composição dos papéis registrados em depósitos e captações no mercado aberto, bem como seus prazos e valores contabilizados em contas patrimoniais e de resultado, estão apresentados na Nota 10.

#### p. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

Ativos e passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. A mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM n.º 594/09 e Resolução CMN n.º 3.823/09, que determinam:

- Os passivos contingentes decorrem, basicamente, de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movido por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

- Obrigações legais - fiscais e previdenciárias - são derivadas de processos judiciais relacionados às obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas Demonstrações Contábeis.

O detalhamento dos processos judiciais, bem como a segregação e movimentação dos valores registrados, por natureza, está apresentado na Nota 12.

#### q. Tributos

As provisões para imposto de renda, contribuição social, PIS/PASEP, COFINS e ISS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Tributos	Alíquotas
Imposto de renda	15%
Adicional de imposto de renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro - a partir de setembro de 2015	20%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%
ISS	Até 5%

A contribuição social sobre o lucro foi calculada até agosto de 2015, considerando a alíquota de 15%. Para o período compreendido entre setembro de 2015 e dezembro de 2018, a alíquota foi alterada para 20%, conforme Lei no 13.169/15, retornando à alíquota de 15% a partir de janeiro de 2019.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases, observando-se a alteração da alíquota da CSLL conforme Lei n.º 13.169/15. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 3.059/2002, alterados pelas Resoluções CMN n.º 3.555/2006 e CMN n.º 4.192/2013, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

#### r. Benefícios a empregados

Os benefícios a empregados, relacionados a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos por competência de acordo com os serviços prestados. Os benefícios pós-emprego, relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica, de responsabilidade do Banco, são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos na forma da Resolução CMN n.º 4.424/2015.

Nos planos de contribuição definida, o risco atuarial e o risco dos investimentos são dos participantes. Sendo assim, a contabilização dos custos é determinada pelos valores das contribuições de cada período que representam a obrigação do Banco. Consequentemente, nenhum cálculo atuarial é requerido na mensuração da obrigação ou da despesa e não existe ganho ou perda atuarial. Nos planos de benefício definido, o risco atuarial e o risco dos investimentos recaem parcial ou integralmente na Instituição patrocinadora. Sendo assim, a contabilização dos custos exige a mensuração das obrigações e despesas do plano, existindo a possibilidade de ocorrerem ganhos e perdas atuariais, podendo originar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassa o valor dos ativos do plano de benefícios ou de um ativo quando o montante dos ativos supera o valor das obrigações do plano. Nesta última hipótese, o ativo somente deverá ser registrado quando existirem evidências de que este poderá reduzir efetivamente as contribuições da patrocinadora ou que será reembolsável no futuro.

#### s. Outros ativos e passivos

Demais passivos circulantes e não circulantes - são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, ajustados ao seu valor presente.

As férias, vencidas e proporcionais, os abonos e as folgas estão integralmente provisionados mensalmente, incluindo-se os encargos aplicáveis.

#### t. Demonstrações do valor adicionado

O Banco elaborou demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das Demonstrações Contábeis.

#### 4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.

As aplicações interfinanceiras de liquidez tem a seguinte composição:

Títulos	31.12.2017	31.12.2016
<b>Aplicações - Mercado aberto (a)</b>	<b>942.592</b>	<b>970.729</b>
<b>Posição bancada</b>	<b>942.592</b>	<b>687.332</b>
Letras Financeiras do Tesouro	333.519	55.002
Letras do Tesouro Nacional	315.539	613.632
Nota do Tesouro Nacional	293.534	18.698
<b>Posição financiada</b>	<b>-</b>	<b>283.397</b>
Letras do Tesouro Nacional	-	159.165
Notas do tesouro nacional	-	124.232
<b>Aplicações - Depósitos interfinanceiros</b>	<b>352.006</b>	<b>371.154</b>
Não ligadas vinculadas ao crédito rural	352.006	357.092
Não ligadas	-	14.062
<b>Total</b>	<b>1.294.598</b>	<b>1.341.883</b>

(a) O montante de R\$ 942.592 em 31 de Dezembro de 2017 (R\$ 692.340 em 31 de dezembro de 2016) refere-se a aplicações com vencimentos iguais ou inferiores a 90 dias da data da aplicação, sem expectativa de mudança significativa de valor e resgatáveis a qualquer momento, portanto, foram considerados como equivalentes de caixa (nota nº 3 b).